DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Comunicados	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
PODER LEGISLATIVO DE JALES	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/20 - Contrato nº 35/18 - Processo: 08/18 - Dispensa de licitação nº. 02/18 - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Locador: Nilton da Silva Navarro - Objeto: Prorrogação do Contrato de locação de imóvel residencial, sito a Av. Brasília, n° 152, JACB I, em favor da Sra. Nayra Daielly Pereira Neves, por mais 60 (sessenta) dias - Assinatura: 19/03/20 - Vigência: 19/05/20 - Valor: R$ 614,13 mensal.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 02/20 - Contrato nº. 129/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Consdon Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo no contrato de execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e Sarjetões em várias Ruas do Jardim Zaffani e em Ruas da Cidade, objeto do Contrato de Repasse nº. 865596/2018 – Ministério das Cidades – Caixa Federal, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 90 (noventa) dias - Assinatura: 02/04/20 - Vigência: 09/07/20 - Processo nº. 125/18 - Concorrência nº. 08/18.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação Fracassada - Processo nº. 17/20 - Pregão Presencial nº. 02/20 - Objeto: Aquisição de leite pasteurizado para atender ao Programa Leite Amigo – Idosos e aos trabalhadores do Lixo Reciclável, que deverão ser entregues de forma parcelada no exercício de 2020. Foi considerada FRACASSADA para o Lote, tendo em vista que a empresa Agnaldo Martins de Oliveira, na fase de lances o mesmo não conseguiu chegar ao preço mínimo de referência de R$ 3,19, a razão pela qual o pregoeiro resolveu por fracassar o item. Jales/SP, 08 de abril de 2020 - Renocler Marques de Oliveira - Pregoeiro.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte **(08/04/2020)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 008/2020**, de **06/04/2020**, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam o competente livro de presença às 08:30 horas, na sala de reuniões do gabinete da Prefeitura Municipal de Jales, situada à Rua 05, nº 2266, centro, Jales-SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** Verificado o número de assinaturas pela Conselheira Presidente Meire Kelly de Souza dos Santos, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A leitura do Edital nº 008/2020 foi feito pela conselheira Presidente Meire Kelly de Souza dos Santos. **Item Terceiro – Leitura das correspondências recebidas, expedidas e suas devidas providências**: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: **Prot. 007/2020 de 12/02/2020**, Ofício nº 004/2020 do FMIJ, encaminhando balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2020; **Prot. 008/2020 de 12/02/2020**, Ofício nº 005/2020, do FMIJ, solicitando documentações referentes ao pagamento das despesas com capacitação dos conselheiros Tutelares recém-eleitos, **Prot. 009/2020 de 13/02/2020**, Ofício nº 071/2020 do Conselho Tutelar, solicitando conserto do portão eletrônico e forro da garagem da sede; **Prot. 010/2020 de 13/02/2020**, Ofício nº 072/2020 do Conselho Tutelar, solicitando chip e aparelho novo de celular para atendimento; **Prot. 011/2020 de 17/02/2020**, Ofício nº 118/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda, encaminhando resposta ao ofício 016/2020 do CMDCA; **Prot. 012/2020 de 27/02/2020**, Portaria nº 071/2020, nomeando Maria Marta Domingues Bravo Caverzan, Gestora da Parceria do FMIJ; **Prot.013/2020 de 27/02/2020**, Convite do SACRA, para Cerimônia de Posse da Nova Diretoria administrativa do Projeto Corpo e Mente em Movimento; **Prot. 014/2020 de 04/03/2020**, Ofício nº 008/2020 do FMIJ encaminhando balancete referente ao mês de Fevereiro de 2020; **Prot. 15/2020 de 06/03/2020**, Ofício nº 109/2020 do Conselho Tutelar, reiterando ofício anterior solicitando reparos na sede do conselho e aparelho celular novo; **Prot. 16/2020 de 09/03/2020**, Ofício nº 112/2020, encaminhando atestado médico do conselheiro Alexandre Aparecido de Oliveira a partir de 06/03/2020 por 30 dias; **Prot. 17/2020 de 26/03/2020**, Documentação para inscrição do certificado do CMDCA pela Santa Casa de Misericórdia de Jales; **Prot. 18/2020 de 27/03/2020**, Plano de Trabalho para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, encaminhado pela Santa Casa; **Prot. 19/2020 de 31/03/2020**, Relatório encaminhado pela Comissão Técnica sobre Projeto de Centro Integrado; **Prot. 20/2020 de 07/04/2020**, Plano de Trabalho encaminhado pela Secretaria Municipal de Saude de Jales, para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, com a implantação da Unidade de síndrome Gripal – USG; **Prot. 21/2020 de 04/04/2020**, Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Jales, referente a repasse do recurso do FMIJ, para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 . **CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS**: Of. 017/2020 de 12/02/2020, encaminhando ao Dr. José Pedro Geraldo da Nobrega Curitiba, diretor do fórum da comarca de Jales, a Ata da SPO do dia 12/02/2020; Of. 018/2020 de 12/02/2020, encaminhando ao Prefeito Municipal de Jales Flávio Prandi Franco, a Ata da SPO do dia 12/02/2020; Of. 019/2020 de 12/02/2020, encaminhando ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales, a Ata da SPO do dia 12/02/2020; Of. 020/2020 de 12/02/2020, encaminhado ao Senhor Nivaldo Batista de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Jales, a Ata da SPO do dia 12/02/2020; Of. 021/2020 de 12/02/2020, encaminhado aos Conselheiros Tutelares convocação para reunião no dia

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

13/02/2020 com a presidente do CMDCA; Of. 022/2020 de 17/02/2020, encaminhada resposta ao ofício 02/2020 da Comissão de Seleção de Projetos a senhora Nilcemara Veroneis Rossini; Of. 23/2020 de 02/03/2020, encaminhando ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales resposta ao ofício 013/2020; Of. 024/2020 de 02/03/2020, encaminhando ao Dr. José Pedro Geraldo da Nobrega Curitiba, diretor do fórum da comarca de Jales, o Edital nº 04/2020 de 02/03/2020 para SPO de 11/03/2020; Of. 025/2020 de 02/03/2020 encaminhando ao Prefeito Municipal de Jales Flávio Prandi Franco, o Edital nº 04/2020 de 02/03/2020 para SPO de 11/03/2020; Of. 026/2020 de 02/03/2020, encaminhando ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales, o Edital nº 04/2020 de 02/03/2020 para SPO de 11/03/2020; Of. 027/2020 de 02/03/2020, encaminhado ao Senhor Nivaldo Batista de Oliveira, o Edital nº 04/2020 de 02/03/2020 para SPO de 11/03/2020; Of. 028/2020 de 09/03/2020, encaminhado ao RH da Prefeitura Municipal de Jales, informando atestado médico do Conselheiro Tutelar Alexandre Aparecido de Oliveira e sua substituição nesse período pelo Conselheiro Tutelar Suplente Alírio Pozzobon; Of. 029/2020 de 10/03/2020, encaminhado a SMF solicitando aparelho celular para o Conselho Tutelar; Of. 030/2020 de 11/03/2020, encaminhando ao Dr. José Pedro Geraldo da Nobrega Curitiba, diretor do fórum da comarca de Jales, o Edital nº 05/2020 de 11/03/2020 para SPE de 17/03/2020; Of. 031/2020 de 11/03/2020, encaminhando ao Prefeito Municipal de Jales Flávio Prandi Franco, o Edital nº 05/2020 de 11/03/2020 para SPE de 17/03/2020; Of. 032/2020 de 11/03/2020, encaminhando ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales, o Edital nº 05/2020 de 11/03/2020 para SPE de 17/03/2020; Of. 033/2020 de 11/03/2020, encaminhado ao Senhor Nivaldo Batista de Oliveira, o Edital nº 05/2020 de 11/03/2020 para SPE de 17/03/2020; Of. 034/2020 de 17/03/2020, encaminhado ao Conselho Tutelar com orientações sobre cuidados com aparelho celular novo entregue nesse dia; Of. 35/2020 de 17/03/2020, encaminhando ao Dr. José Pedro Geraldo da Nobrega Curitiba, diretor do fórum da comarca de Jales, o Edital nº 06/2020 de 17/03/2020 para SPE de 19/03/2020; Of. 36/2020 de 17/03/2020, encaminhando ao Prefeito Municipal de Jales Flávio Prandi Franco, o Edital nº 06/2020 de 17/03/2020 para SPE de 17/03/2020; Of. 37/2020 de 17/03/2020, encaminhando ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales, o Edital nº 06/2020 de 17/03/2020 para SPE de 19/03/2020; Of. 38/2020 de 17/03/2020, encaminhado ao Senhor Nivaldo Batista de Oliveira, o Edital nº 06/2020 de 17/03/2020 para SPE de 19/03/2020; Of. 39/2020 de 19/03/2020, encaminhando ao Dr. José Pedro Geraldo da Nobrega Curitiba, diretor do fórum da comarca de Jales, a Ata da SPE do dia 19/03/2020 e Resolução nº 01/2020 que dispõe da LDO para 2021; Of. 40/2020 de 19/03/2020, encaminhando ao Prefeito Municipal de Jales Flávio Prandi Franco, a Ata da SPE do dia 19/03/2020 e Resolução nº 01/2020 que dispõe da LDO para 2021; Of. 41/2020 de 19/03/2020, encaminhando ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales, a Ata da SPE do dia 19/03/2020 e Resolução nº 01/2020 que dispõe da LDO para 2021; Of. 42/2020 de 19/03/2020, encaminhado ao Senhor Nivaldo Batista de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Jales, a Ata da SPE do dia 19/03/2020 e Resolução nº 01/2020 que dispõe da LDO para 2021; Of. 43/2020 de 20/03/2020, encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda a Resolução nº 01/2020 que dispõe da LDO para 2021; Of. 44/2020 de 25/03/2020, encaminhado ao Prefeito Municipal de Jales Flávio Prandi Franco, informando

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

substituição de membro representante da AACAJ, Gustavo Petinari pela representante Denise Cristina Gimenez; Of. 45/2020 de 27/03/2020, encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales, resposta ao Ofício nº 78/2020 com recomendações sobre uso dos recursos do FMIJ; Of. 46/2020 de 01/04/2020, encaminhado a Santa Casa de Misericórdia de Jales, solicitando Plano de Trabalho dentro do recurso que será repassado para enfrentamento da Pandemia do COVID-19; Of. 47/2020 de 01/04/2020, encaminhado ao Prefeito Municipal de Jales Flávio Prandi Franco, deliberação sobre recurso que será destinado a Santa Casa de Misericórdia de Jales do FMIJ, para enfrentamento da Pandemia do COVID-19; Of. 48/2020 de 01/04/2020, encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Dr. Cleiton Luis da Silva, Promotor da Infância e Juventude de Jales, deliberação sobre recurso que será destinado a Santa Casa de Misericórdia de Jales do FMIJ, para enfrentamento da Pandemia do COVID-19. **Item Quarto: Deliberação sobre Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Jales :** Considerando o Plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, para utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ com a finalidade de compra de materiais e equipamentos para a estruturação de uma Unidade de atendimento para Síndrome Gripal, para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 este colegiado analisou e aprovou o repasse do recurso total do projeto no valor de R$ 244.661,47 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo unanime, porém conforme o Regimento Interno deste Conselho, as conselheiras representantes da Política de Saúde não participaram da votação, por serem partes interessadas no projeto. Considerando o Plano de trabalho apresentado pela Santa Casa, para utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ com a finalidade de compra de materiais e equipamentos necessários para o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, sendo este, enquadrado nas recomendações do Ministério Público, segundo Ofício nº 78/2020, este colegiado irá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, tendo em vista que não foi apresentado os itens descritivos a serem comprados de acordo com o valor que será subvencionado pelo FMIJ, nos moldes do Plano anteriormente apresentado, constando o cronograma de desembolso, o que posteriormente deverá ser analisado pela Comissão de prestação de contas. **Item Quinto: Assuntos Gerais:** Não houve. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de Educação	T S	Marisley Berceli Nascimento Adriana Feliciano Merotti	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Rubia Carla de Paula Pirani Aline Alves de Oliveira	P P
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T S	Meire Kelly de Souza dos Santos Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes	P A
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Delcio José Miorini Maria Odete Custódio	P A

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Procuradoria Geral do Município	T S	Rosana Moraes Pivoto Alex Lino Ferreira	A A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Denise Cristina Gimenez	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Fairuzi Leala Lopes	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Elizângela Antunes do Nascimento	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	P
Conselho Tutelar	Participante	Eliezer Ferraz de Almeida	P

Eu, Rubia Carla de Paula Pirani, que secretariei a reunião, assino junto com a Presidente Meire Kelly de Souza dos Santos, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida, corrigida e aprovada por unanimidade na sessão plenária de 08/04/2020.

RUBIA CARLA DE PAULA PIRANI
Conselheira do CMDCA

MEIRE K. DE SOUZA DOS SANTOS
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicada em ___ /___ / 2020

.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

EDITAL 009/2020
CONVOCAÇÃO

Meire Kelly de Souza dos Santos, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 7.618, de 18 de fevereiro de 2019, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia 14/04/2020, às 8:30 horas, através de vídeo conferência, segundo orientações a cerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;

2. Elaboração do Termo de Referência para repasse do FMIJ a Santa Casa de Misericórdia de Jales e Secretaria Municipal de Saúde, para projeto de enfrentamento ao COVID-19;

3. Solicitação de abertura de crédito adicional no valor de R$ 1.044.661,47.

Jales-SP, 08 de abril de 2020

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS

Conselheira Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 15, DE 07 DE ABRIL 2020

Disciplina o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Jales e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que em 23 de março de 2020, através do Ato nº 14, a Câmara Municipal de Jales suspendeu suas atividades em função da pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO que, desde então, as atividades rotineiras desta Casa Legislativa que necessitavam ser realizadas de forma presencial foram substituídas por trabalhos remotos, do tipo “home-office” ou, quando necessário, alternadamente por servidores que continuaram realizando os trabalhos essenciais às necessidades da Casa, inclusive com divulgação, através de afixação na área externa do prédio dos números dos telefones particulares dos Servidores da Secretaria, bem como da Diretoria Administrativa, visando o atendimento do que fosse necessário;

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo governo do Estado de São Paulo, até o dia 22 de abril, do Decreto Nº 64.881, de 22 de março de 2020, que “decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências complementares;

CONSIDERANDO que medidas restritivas a deslocamentos e aglomerações ainda necessitam fortemente ser observadas;

CONSIDERANDO, contudo, o interesse no atendimento à solicitação dos Senhores Vereadores para que houvesse o plantão mínimo de servidores, mesmo que em dias alternados, nas dependências do prédio do Poder Legislativo, visando a continuidade dos trabalhos pela Câmara realizados;

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1.° Fica determinado, pelo presente Ato, à partir de 13 de abril e por tempo indeterminado, a realização de expediente interno voltado às atividades essenciais nas dependências da Câmara Municipal de Jales, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, pelos servidores, em número mínimo necessário, de forma alternada, em escala a ser elaborada pela Diretoria Administrativa da Casa.

I) A Câmara Municipal de Jales, como medida de segurança, deverá fornecer aos servidores que estiverem trabalhando nas dependências da Casa, equipamentos de proteção, tais como álcool gel, máscaras e luvas.

II) Excetuam-se da escala de trabalho os servidores que se encontrem no grupo de risco da pandemia (pessoas com 60 anos ou mais), as quais deverão realizar suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

atividades laborais, quando possível, somente através do regime de teletrabalho e/ou home-office.

§ 1.º Fica vedado o acesso de público ou qualquer pessoa estranha ao quadro de servidores da Casa às dependências da Câmara Municipal de Jales, garantido o direito de protocolo de documentos através da porta frontal do prédio, por servidor que deverá ser acionado para tal finalidade, respeitada a distância de segurança de 2 metros.

§ 2.º Permanecem suspensas a realização das sessões solenes, audiências públicas, bem como quaisquer outras atividades onde houver a necessidade da presença física com aglomeração de servidores e agentes políticos ou que exijam a reunião e/ou presença de pessoas na Câmara Municipal.

I) Poderão ser realizadas Sessões Ordinárias, as quais deverão ocorrer de maneira remota ou de forma segura, desde que não exija a presença física dos vereadores no Plenário para consecução dos seus objetivos.

II) As Sessões Extraordinárias serão realizadas, quando necessárias, de maneira remota ou de forma segura, desde que não exija a presença física dos vereadores no Plenário para consecução dos seus objetivos.

§ 3.º Permanece suspensa, por prazo indeterminado, a contagem de prazos de todos os processos em tramitação neste Poder Legislativo.

§ 4.º Poderão ser retomadas as obras em andamento, desde que executadas em número limitado de profissionais para sua execução, à exceção daqueles que porventura sejam estritamente necessários e/ou urgentes, respeitado o horário de expediente da Casa.

Art. 2.º Fica, a critério da Diretoria Administrativa da Casa, facultada a adoção de medidas para execução complementar de teletrabalho e/ou home-office, visando atender a eventuais necessidades do Poder Legislativo.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

- João Valeriano Zanetoni -

Vice-Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

1º Secretário

- Vagner Selis -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo